



Certificado



FACUMINAS

Portaria de Credenciamento do MEC, nº 254, de 08 de Abril de 2022, publicado no DOU no dia 12 de Abril de 2022.

O Diretor-Geral em exercício da FACUMINAS, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Roberto Alves de Azevedo

nacionalidade **brasileira**, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E REGIMES PRÓPRIOS DA PREVIDÊNCIA**, integralizado no período de **13 de janeiro de 2026 a 13 de maio de 2026**, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília/DF, 8 de junho de 2026

RIAN ADRIANO DUARTE DE SOUZA
VICE-DIRETOR

ROBERTO ALVES DE AZEVEDO
Especialista

MARGARETE FÁRIA BARBOSA
SECRETÁRIA ACADÊMICA



HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FACUMINAS

Portaria de credenciamento do MEC, 254 de 08 de Abril de 2022, publicado no DOU no dia 12 de abril de 2022

Curso
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E REGIMES PRÓPRIOS DA PREVIDÊNCIA

Área de conhecimento
NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Carga horária total
720 H/A

Período de realização
13-01-2026 a 13-05-2026

Aluno(a)
ROBERTO ALVES DE AZEVEDO

CPF
952.884.901-63

REGISTRO

Registro nº 118202, folha nº 83, livro nº 12/FDM.

BRASÍLIA/DF, 8 de junho de 2026

MARGARETE FARIA BARBOSA
SECRETÁRIA ACADÊMICA

AUTENTICIDADE



EVCODE:

33052605-64da-4ee9-9b98-8ba99898c001

<https://ead.eduno.com.br/validador>

ASSINADO DIGITALMENTE
O=CP-Brasil, CN=MARGARETE FARIA BARBOSA-05299951663, L=L/ST/BR, SN=16405376503991976365

<https://validar.iti.gov.br/>

DISCIPLINAS TEÓRICAS	CH (H/A)	FREQ	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	100	MARINA CALDEIRA LADEIRA	MESTRE
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%	80	DANUBIA DA COSTA TEIXEIRA	DOUTORA
DIREITOS HUMANOS	40	100%	80	JOVELINA NOÉMIA JÓ DE CARVALHO	DOUTORA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	100	TÁRCIA TAMÁRIA DA COSTA SILVA	MESTRE
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	40	100%	100	ANTÔNIO FERREIRA NETO	MESTRE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	60	100%	70	DALCIO AUGUSTO PEDREIRA JUNQUEIRA FRANCO	MESTRE
CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA	60	100%	70	JOSE EVERARDO ALVES PEREIRA	MESTRE
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	60	100%	100	ALESSANDRO GUILHERME DA SILVA	MESTRE
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	60	100%	80	DALCIO AUGUSTO PEDREIRA JUNQUEIRA FRANCO	MESTRE
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	60	100%	80	JOSE EVERARDO ALVES PEREIRA	MESTRE
MERCADO FINANCEIRO E INVESTIMENTOS	60	100%	70	ALESSANDRO GUILHERME DA SILVA	MESTRE
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	40	100%	90	HENRIQUE DIAS SOBRAL SILVA	DOUTOR
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA – NOÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS	60	100%	80	JOSE EVERARDO ALVES PEREIRA	MESTRE
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA – QUESTÕES ATUARIAIS E FISCALIZAÇÃO	60	100%	70	DALCIO AUGUSTO PEDREIRA JUNQUEIRA FRANCO	MESTRE

Observações: Média mínima para aprovação: 70.00; frequência mínima para aprovação: 75%.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO(A) DISPENSADO(A) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018, EMITIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE/CES).

DECLARAÇÃO:

A IES DECLARA QUE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CUMPRIU TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 06/04/2018.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 27/08/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROBERTO ALVES DE AZEVEDO

(MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS / LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/08/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.UFDD.VWWQ.3AP8.AU32.LTSQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***